



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas no período de **05 de maio a 20 de junho de 2014** as inscrições para preenchimento de **47 vagas** nos cursos de Graduação para o segundo período do ano letivo de 2014, conforme o Quadro de Vagas publicado neste Edital, por meio de Processo Seletivo, para a **TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA** de aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UEZO:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Transferência Interna Facultativa é a forma de mudança de curso de graduação disponibilizada ao aluno regularmente matriculado nesta instituição, mediante processo seletivo.

1.2 A realização da seleção por Transferência Interna Facultativa ficará a cargo da UEZO.

1.3 A seleção de Transferência Interna Facultativa destina-se a estudantes regularmente ativos que tenham ingressado na UEZO por concurso vestibular/SISU e desejam mudança para outro curso de acordo com as normas complementares (Anexo I), devendo estar regularmente matriculados e inscritos em disciplinas no curso de origem ou estar com a matrícula trancada.

1.4 Não poderá participar do processo o estudante que já tiver obtido uma transferência.

2. DAS VAGAS

2.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO

As vagas para ingresso em cursos de graduação da UEZO, no segundo período de 2014, estão sendo ofertadas, segundo este processo seletivo de Transferência Interna Facultativa, dada a seguinte distribuição:

- 03 (três) vagas para o curso Superior de Tecnologia em Polímeros;
- 06 (seis) vagas para o curso superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- 05 (cinco) vagas para o curso superior de Tecnologia em Construção Naval;
- 04 (quatro) vagas para o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 10 (dez) vagas para o curso de Ciências Biológicas, modalidade produção químico - biológica;
- 04 (quatro) vagas para o curso de Ciência da Computação;

- 10 (dez) vagas para o curso de Farmácia;
- 05 (cinco) vagas para o curso de Engenharia de Produção.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **de 05 de maio a 20 de junho de 2014**. Horário: **09h às 20h**, em dias úteis, de acordo com o calendário (Anexo II).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.

3.3 Local: UEZO - Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203, 3º andar, sala 311 (co-ordenação de Ingresso) – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ.

3.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a inscrição poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

3.5 A inscrição para seleção implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEZO, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.6 Ocorrendo a apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação, o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior(es).

3.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou de forma diferente das estabelecidas neste Edital.

3.8 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

A) Histórico escolar original e fotocópia até o último período letivo cursado assinado e carimbado, contendo:

A.1. Ingresso na UEZO através do processo seletivo vigente;

A.2. Comprovação de ter cursado, com comprovação, pelo menos 500 horas/aula no curso de origem;

B) Exposição de motivos que justifiquem a solicitação;

C) Registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir;

D) Documento de identidade (original e fotocópia);

E) Programa e ementas das disciplinas cursadas, carimbada e assinada pela direção da Unidade Universitária.

OBS: A realização da inscrição só será efetivada mediante apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS exigidos para inscrição. Somente serão aceitos pedidos de transferência entre cursos, conforme as Normas Complementares de cada curso.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá retirar o Comprovante da Inscrição (CI), no ato de sua inscrição.

4.2 O candidato ou o seu representante legal deverá conferir as informações contidas no CI.

4.3 Caso verifique algum erro no CI, no momento da sua retirada, o candidato ou seu representante legal deverá acusar e solicitar a imediata correção, sendo de sua inteira responsabilidade o pedido de correção.

DA SELEÇÃO

5.1. O processo de transferência interna facultativa abrange duas etapas distintas:

A) Análise da documentação exigida no subitem 3.8.

B) Seleção dos candidatos através da análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total – CRAT, registrado no Histórico Escolar Oficial.

5.2 A seleção ficará a cargo das comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária, aprovadas em seus respectivos Colegiados de Unidade, correspondentes de cada curso participante do processo seletivo.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação apresentada pelo candidato será analisada pelas respectivas comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária e o resultado será publicado no dia 27 de junho de 2014.

6.2 Serão admitidos pedidos de recurso após o resultado da análise de documentação, desde que estes sejam fundamentados e protocolados na CoIN – Coordenação de Ingresso da UEZO, exclusivamente nos dias **01 e 02 de julho de 2014**, no horário das 9h às 20h.

6.3 O pedido de revisão da análise da documentação deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item 6.2.

6.4 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, pelos correios e por e-mail.

6.5 O resultado da análise da documentação da qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantido ou alterado.

6.6 O resultado dos recursos emitidos pela Comissão Qualificadora, após a revisão da análise da documentação, não caberá novo recurso.

6.7 O resultado do pedido de revisão de análise de documentação será divulgado no dia **03 de julho de 2014** no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br

7. DO RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

7.1 O resultado do Processo de Seleção de Transferência Interna Facultativa será válido para o preenchimento das vagas do segundo semestre do ano letivo de 2014, indicadas na distribuição das vagas, item 2 deste Edital.

7.2 O preenchimento das vagas ofertadas se dará por ordem de classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total (CRAT) registrado no Histórico Escolar oficial.

7.3 Na ocorrência de candidatos com CRAT iguais, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta o candidato com as maiores notas nas disciplinas obrigatórias. Em persistindo a condição de empate será dada a prioridade ao candidato de maior idade.

7.4 Os candidatos serão classificados, dentro de cada curso, de forma decrescente em relação ao CRAT apresentado.

7.5 O resultado da seleção será divulgado no site da UEZO (www.uezo.rj.gov.br) e no mural de Ingresso da UEZO, no dia **07 de julho de 2014**.

7.6 Serão admitidos pedidos de revisão da seleção, desde que fundamentados e protocolados na CoIN – Coordenação de Ingresso da UEZO, exclusivamente nos dias **09 de julho de 2014**, no horário das 9h às 20h.

7.7 O pedido de revisão da seleção deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item 7.6.

7.8 Não serão aceitos pedidos de revisão da seleção via fax, pelos correios e por e-mail.

7.9 o resultado da seleção poderá ser mantido, alterado.

7.10 Não caberá recurso ao resultado da revisão da seleção.

7.11 O resultado final dos classificados no processo seletivo de transferência interna será publicado no dia **10 de julho de 2014 no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada em data a ser divulgada por ocasião da publicação do resultado final do Processo de Transferência Interna Facultativa 2014 da UEZO, das 10h às 18h30min, na Secretaria Acadêmica, na UEZO, com os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Documento de identidade ou Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
- b) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- c) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
- d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- f) Programa e ementas das disciplinas cursadas, carimbada e assinada pela direção da Unidade Universitária.

8.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

8.3 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que efetivamente o estudante não teria direito a ela, a Secretaria Acadêmica procederá ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

8.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

8.5 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.6 A inscrição em disciplinas do candidato matriculado à transferência interna facultativa ocorrerá, após o término da inscrição em disciplinas dos demais alunos regularmente matriculados.

9. DO INÍCIO DAS AULAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2014

9.1 O início das aulas na UEZO, no 2º semestre letivo de 2014, obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico disponível no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.

10. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O presente edital, o anexo e as Normas Complementares estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>).

10.2 As situações não-previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio de Janeiro, 30 abril de 2014

Alex da Silva Sirqueira
Reitor

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA/2014

1. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso de Ciência da Computação.

1.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO

Não será cobrado ao aluno/candidato um conjunto de disciplinas obrigatórias.

2. CURSOS SUPERIORES DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso de Tecnologia em análise de sistemas.

2.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO

Não será cobrado ao aluno/candidato um conjunto de disciplinas obrigatórias.

3. CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso de Tecnologia em biotecnologia.

3.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular, Biologia Geral, Química Geral, Língua portuguesa, Tecnologia da Informação, Biossegurança do curso desse item na UEZO.

4. CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

4.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso de Tecnologia em processos metalúrgicos, ou Tecnologia em construção naval.

4.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Cálculo II, Física I e Física II do curso desse item na UEZO.

5. CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA

5.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado nos cursos de Tecnologia em produção de fármacos.

5.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular, Química Geral e química orgânica I do curso desse item na UEZO.

6. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL

6.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções: Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Engenharia de produção, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Ciência da Computação.

6.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, e Física I do curso desse item na UEZO.

7. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM POLÍMEROS

7.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções: Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Engenharia de produção, Tecnologia em Construção Naval.

7.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Cálculo II, Química Geral, Química Orgânica e Física I do curso desse item na UEZO.

8. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS

8.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções: Tecnologia em Processos em Construção Naval, Engenharia de produção, Tecnologia em Polímeros.

8.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Química Geral e Física I do curso desse item na UEZO.

ANEXO II
CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Procedimentos de inscrição/entrega da documentação	05 de maio a 20 de junho de 2014	CoIN - Coordenação de Ingressos Horário: 09h às 20h (em dias úteis) Prédio I/3º andar/ sl. 311
Divulgação do resultado da análise da documentação	27 de junho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Pedido de revisão da análise de documentação	1 e 2 de julho de 2014	CoIN - Coordenação de Ingressos Horário: 9h às 20h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311
Resultado do pedido de revisão da análise de documentação	3 de julho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Divulgação do resultado da seleção	7 de julho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso à partir das 12h
Pedido de revisão da seleção	9 de julho de 2014	CoIN - Coordenação de Ingresso Horário: 9h às 20h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311.
Resultado do pedido de revisão da seleção	10 de julho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Resultado final dos classificados	10 de julho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Matrícula	2014 (ver divulgação no site)	Secretaria Acadêmica Horário: 10h às 18h 30min Prédio I/ 3º andar